

CONTRATO N.º 44/2020

AJUSTE DIRETO N.º 24/2020/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO – LOJA DE CIDADÃO DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho [REDAZIDA], residente na freguesia [REDAZIDA], concelho [REDAZIDA], portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

ANTÓNIO MANUEL SEIXAS PEDROSO, natural da freguesia [REDAZIDA], concelho de [REDAZIDA], portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA], residente em [REDAZIDA], [REDAZIDA], contribuinte número [REDAZIDA], e **CARLOS ANTUNES GONÇALVES**, natural da freguesia de [REDAZIDA], concelho [REDAZIDA], portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA], residente em [REDAZIDA], [REDAZIDA], contribuinte número [REDAZIDA], ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **NEWVISION – TECHNOLOGY CENTRE, SA**, com o capital social de € 501.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Centro Empresarial da Maia, Rua Eng. Frederico Ulrich, n.º 3210, sala 221, Moreira da Maia, 4470-605 Maia, pessoa coletiva número 504983474, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 27/03/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 24/2020/DICP – Contratação de serviços de manutenção da Solução de Gestão de Atendimento – Loja de Cidadão de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020219, plano 2020/A/2, compromisso n.º 1231/2020, autorizado em 25/03/2020.

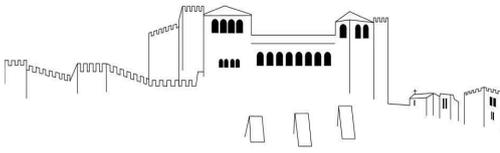
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **os serviços de manutenção da Solução de Gestão de Atendimento na Loja de Cidadão de Leiria**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€4.602,42** (quatro mil seiscentos e dois euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato terá um prazo de execução de 12 meses renovável até 36 meses, por acordo entre ambas as partes.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela [REDACTED] enquanto Gestora do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.